



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99701/2025

RAZÃO DA ESCOLHA

Pelo que se extrai da leitura e interpretação da Lei Geral das Licitações e Contratos da Administração Pública, é possível interpretar que o objeto almejado se enquadra nas condições previstas na sobredita legislação, qual seja nos requisitos para contratação por intermédio do procedimento de dispensa, em total consonância com o que dispõe a Lei 14.133/2021.

Neste sentido, o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, possibilita a contratação direta, sendo dispensável a realização de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Havendo assim a necessidade da Câmara Municipal de Barcarena na contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Licença de uso de Sistema de Gestão de Processos integrados ao Portal Institucional e ao Portal da Transparência, denominado Plataforma Tecnológica Docxpert, disponibilizado na forma de Software como serviço (SAAS).

A escolha recaiu a favor da pessoa jurídica DOCXPert SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.595.654/0001-48, pois, a mesma foi a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para o objeto em questão, no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, e sua proposta de preço e os documentos de habilitação atenderam todas as especificações exigidas para esta contratação de acordo com o Termo de Referência.

Barcarena- Pará, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA